



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

Saulo Henrique Candido, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PDL nº 4/2020 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2018, com exceção dos atos que porventura estejam apartados ou pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 17 de agosto de 2020.

Saulo Henrique Candido
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 18 de agosto de 2020.

Élide Martorano
Diretora Administrativa